

Santos, Sandra Cristina Bastos Ferreira, Sónia Maria Morais Rebelo, Paula Regina Gonçalves Rodrigues Vinagre e Maria Luísa Lopes de Azevedo Costa na categoria de Assistente Operacional, na sequência do procedimento concursal ref.ª 01/2015, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto e também dos seguintes trabalhadores, Danielson dos Reis Cardoso, Paulo José Marquez Trindade, José Guilherme Cunha Viegas na categoria de Assistente Operacional, na sequência do procedimento concursal ref.ª 01/2014, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

21 de novembro de 2016. — A Vereadora, no uso da competência delegada, *Sónia Lobo*.

310035587

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso n.º 15355/2016

Nos termos e para efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril, torna-se público, que a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por meu despacho de 10 de novembro de 2016, relativa ao procedimento concursal para o recrutamento de um assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 90, de 10 de maio de 2016, e retificação publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 2 de junho de 2016, para o posto de trabalho B-3, se encontra disponível em www.cm-coruche.pt e afixada no átrio Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da Liberdade, em Coruche.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com a alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, foram notificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

21 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

310062179

MUNICÍPIO DE FARO

Edital n.º 1046/2016

Rogério Conceição Bacalhau Coelho, presidente da câmara municipal de Faro, torna público que, na reunião de câmara ordinária pública de 14-11-2016, foi deliberado elaborar a proposta do plano de pormenor da Lejana, fixando um prazo de 24 meses para a conclusão do procedimento, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico Instrumentos de Gestão Territorial, tendo em consideração o interesse público dos conteúdos materiais e documentais até agora produzidos, os meios técnicos e humanos disponíveis e os prazos legalmente definidos para efeitos de tramitação do plano.

Mais informa que, na referida reunião de câmara, foi ainda deliberado utilizar no novo procedimento toda a documentação já produzida no procedimento caducado.

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, em articulação com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/07, de 15 de junho, decorrerá por um período de 15 dias úteis para audição pública, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

O período de audição pública terá início no 5.º dia útil após a publicação do presente edital em *Diário da República*.

A formulação de participações deverá ser efetuada por escrito, até ao termo do referido período, e dirigida ao presidente da câmara municipal de Faro, por correio normal ou, ainda, por correio eletrónico, para o endereço geral@cm-faro.pt, com indicação expressa de “*Participação Pública do plano de pormenor da Lejana*” e com a identificação e morada de contacto do participante.

Os elementos relativos ao plano poderão ser consultados nos seguintes locais:

Instalações do departamento de infraestruturas e urbanismo da câmara municipal de Faro, sito no Largo de São Francisco, n.º 39, 8000-142 Faro, em horário de expediente, de segunda a sexta, das 9:00 às 16:00 horas; Página do Município na Internet, em www.cm-faro.pt.

O presente edital será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na comunicação social e no sítio na internet da câmara municipal de Faro.

24 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Faro, *Rogério Bacalhau Coelho*.

Considerando que:

Nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, atual Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, compete à Câmara Municipal a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território, sendo determinada por deliberação e posterior publicação no *Diário da República*;

A Câmara Municipal de Faro deliberou em Reunião de Câmara Ordinária Pública de 24 de agosto de 2011 dar início à elaboração do Plano de Pormenor da Lejana (PPL), e aprovar os respetivos termos de referência, tendo a decisão sido publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de outubro de 2011, sob o Aviso n.º 20077/2011;

Na mesma Reunião de Câmara foi deliberado sujeitar o PPL ao procedimento de Avaliação Ambiental previsto no artigo 74.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho foi solicitado parecer às entidades competentes, no sentido de se pronunciarem quanto ao âmbito da avaliação e o alcance da informação a incluir no relatório ambiental;

Em 15 de dezembro de 2014 foi assinado o Contrato de Planeamento do Plano de Pormenor da Lejana, com o Banco Português de Gestão, S. A., sendo a equipa técnica contratada para a elaboração do referido plano, FOCUS GROUP — one stop solution;

De acordo com a redação atual do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, é estabelecido no n.º 7 do artigo 76.º, que “O não cumprimento dos prazos estabelecidos determina a caducidade do procedimento.”, pelo que, o procedimento de elaboração do plano em apreço encontra-se já caducado;

Este procedimento tem-se mantido ativo, encontrando-se garantida a disponibilidade de meios técnicos e humanos que permitem dar seguimento à elaboração do referido plano e à preparação dos restantes conteúdos materiais e documentais, ao abrigo do contratualizado com a equipa projetista, destacando-se a quantidade elevada de conteúdos materiais e documentais produzidos, sendo de todo o interesse público a sua utilização na continuidade do processo, nomeadamente:

- a) A decisão inicial de elaboração do plano, conforme deliberação tomada em Reunião de Câmara Ordinária Pública de 24 de agosto de 2011;
- b) A Caracterização/Diagnóstico e o Estudo Prévio do Plano de Pormenor da Lejana, aprovados por Deliberação de Câmara de 14/05/2015 e 22/10/2015, respetivamente;

Os prazos legalmente definidos para a tramitação do plano, bem como aqueles necessários à preparação dos elementos e das decisões referentes aos mesmos, se estima que a conclusão do procedimento ocorra num período que não deverá ultrapassar os 24 meses.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1.º - Elaborar a Proposta do Plano de Pormenor da Lejana, fixando um prazo de 24 meses para a conclusão do procedimento, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, tendo em consideração o interesse público dos conteúdos materiais e documentais até agora produzidos, os meios técnicos e humanos disponíveis e os prazos legalmente definidos para efeitos de tramitação do plano, bem como submeter o mesmo a avaliação ambiental;

2.º - Utilizar no novo procedimento, toda a documentação já produzida e validade no procedimento caducado;

3.º - Proceder à divulgação da deliberação, conforme disposto no n.º 3 do artigo 6.º do RJIGT.

8 de novembro de 2016. — A Vereadora do Urbanismo e Mobilidade, *Teresa Viegas Correia*.

610056939

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso n.º 15356/2016

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, cessaram a sua relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, por motivo de aposentação/ pensionista/falecimento, os trabalhadores infracitados do mapa de pessoal deste Município, a saber:

Por motivo de Aposentação:

Maria Graça Nascimento Bessa, Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 5.ª e 6.ª e no nível remuneratório entre 5 e 6, com efeitos a partir de 01/08/2016;